

*RELATÓRIO e PARECER DO CONSELHO FISCAL da NT Social – C.R.L.  
EXERCÍCIO DE 2019*

Nos termos da lei vem o Conselho Fiscal da **NT Social – Cooperativa de Solidariedade de Loulé, C.R.L.**, emitir o seu relatório e parecer respeitante aos documentos de prestação de contas apresentados pela Direcção, os quais compreendem, além do Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

A actividade por nós desenvolvida relativamente ao exercício de 2019, envolveu a aplicação dos procedimentos técnicos de fiscalização, dos quais destacamos:

- a) A apreciação, numa base de amostragem, dos registos, movimentos e saldos da contabilidade, aplicando testes de auditoria apropriados;
- b) A verificação do cumprimento dado às obrigações de carácter legal, especialmente no que respeita às exigências em matéria fiscal e parafiscal;
- c) A tomada de conhecimento dos aspectos fundamentais dos negócios sociais, através de contactos com a direcção e os serviços da cooperativa, e recorrendo também à análise evolutiva possibilitada pelas informações financeiras intercalares;

d) A revisão dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas e por Funções, a Demonstração dos Fluxos de Caixa o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados e demais elementos de informação financeira;

Contou-se, da parte da Direção e dos serviços contactados, com a maior abertura e disponibilidade, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos solicitados.

Para além da verificação da actividade da Cooperativa, para o que ocorreram contactos com a Direção, e a cujas decisões fundamentais no exercício de 2019 se teve acesso, aplicámos, na qualidade de Conselho Fiscal, um conjunto de procedimentos de verificação visando analisar e ajuizar sobre as políticas e procedimentos de incidência contabilística e de controlo interno e patrimonial.

Apreciámos o Relatório de Gestão, elaborado pela Direção, e emitidos, na qualidade de Conselho Fiscal, a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como inteiramente reproduzido.

***PARECER:***

Tendo presentes as condições anteriores, bem como o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o nosso parecer é no sentido de que:

- Sejam aprovados o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas apresentados pela Direção, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019;

Loulé, 26 de Junho de 2020  
O Conselho Fiscal

Augusto Rosta  
Auréliano Lúcio da Sampaio C. Maf